



ANO CXIX DA IOE
121º DA REPÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

05 Cadernos
72 Páginas

Nº 31.793

BELÉM-PARÁ, QUINTA-FEIRA 18 DE NOVEMBRO DE 2010

Comissão Intergestores aprova projetos de vigilância sanitária na Amazônia Legal

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará edita a Resolução nº 188 pela qual ficam aprovados os Termos de Compromisso de Gestão Municipal de Cachoeira do Piriá, Quatipuru

e Tailândia. A CIB/PA também aprova as Resoluções nº 191 autorizando o Fundo Estadual de Saúde a realizar repasse ao Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí de recursos relacionados

ao teto de Média e Alta Complexidade e Resolução 193 aprovando projetos para fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária em 31 municípios da Amazônia Legal. **(Cad. 2 - Pág. 16)**

Cooperação técnica

A Secretaria de Estado de Cultura prorroga o Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Universidade Federal do Pará. Esse termo tem como finalidade a inclusão do Arquivo Público do Pará para realização do estágio supervisionado previsto no acordo original possibilitando a pesquisa e catalogação de informações acerca dos monumentos históricos de Belém em acervo.

(Cad. 3 - Pág. 10)

Fiscalização do trânsito

A Prefeitura Municipal de Salinópolis celebra Convênio de Cooperação Mútua com a Polícia Militar do Pará. Esse convênio tem como objetivo a implementação de ações e atividades de policiamento ostensivo fardado, assim como a fiscalização, orientação e controle do trânsito nas vias do município. O referido convênio tem validade de 12 meses.

(Cad. 5 - Pág. 7)

SEDECT e Prodepa viabilizam implantação de infocentros

O Estado do Pará por meio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SEDECT, e Empresa de Processamento de Dados - PRODEPA celebram Termo de Cooperação Técnica com associações dos municípios de Belém, Bonito, Nova Timboteua, Ruopólis, Inhangapi, e São João da Ponta. Esses

termos objetivam a implantação de um centro público de acesso a informática denominado INFOCENTRO, visando promover a capacitação da comunidade no uso da tecnologia de informação fomentando a criação de conteúdos facilitando o acesso a internet.

(Cad. 2 - Pág. 3)

Recursos hídricos

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, republica a Resolução nº 12 regulamentando e definindo aos princípios básicos para o funcionamento do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos.

(Cad. 2 - Pág. 9)

A História no Diário Oficial

MOURA CARVALHO (XL)

O governador Luiz Geolás de Moura Carvalho sancionou a Lei nº. 1.723, de 06 de agosto de 1959. Esta lei concedia aumento de vencimentos dos funcionários e servidores públicos civis do Estado.

Os vencimentos dos servidores Civis do Estado, na ordem alfabética de "A" a "V", passariam a variar de Cr\$ 4.000,00 a Cr\$ 12.000,00. Os de secretários de Estado foram fixados em Cr\$ 28.000,00; Representante do Governo: Cr\$ 24.000,00; Chefe do Gabinete Civil: Cr\$ 24.000,00; Consultor-Corregedor da Secretaria de Segurança Pública Cr\$ 24.000,00.

Já os vencimentos do Diretor de Departamento; Diretor de Divisão do DSP, e Diretores do Hospital Juliano Moreira, Hospitais de Isolamento, Colônia do Prata e de Marituba foram fixados em Cr\$ 20.000,00. Os Chefes de Laboratório de Saúde, Serviço de Assistência Médico-Social, Serviço de Proteção à Maternidade e à Infância, Centros de Saúde, Serviço Médico Legal e da Divisão de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, também tiveram seus vencimentos fixados em Cr\$ 20.000,00.

